



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 114/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **TELMA ALVES ALENCAR.**"*

O Diretor Presidente do IPMA – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **TELMA ALVES ALENCAR**, matrícula n.º 006012-7, inscrita no CPF sob o n.º 125.074.232-34, efetiva no cargo de PROFESSORA 20H – ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE "H" lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 914/2023 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

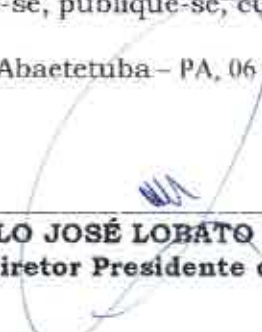
Ressalta-se a forma de reajustamento dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajustamento do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	4.467,25
Adicional de Tempo de Serviço 22% (Lei n.º 39/1991)	982,80
Valor Total do Provento	5.450,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA, 06 de julho 2023.


ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999